= LEI Nº 513, DE 05 DE ABRIL DE 1.972=

"Altera os valores das referências numéricas de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica elevado em 25% (vinte e cinco por - cento), os valores das referências numéricas de vencimentos mensais dos cargos do quadro de funcionários da Câmara Municipal, de que trata a Lei nº 2/68 de 18/08/1.968 e Ato nº 1/69, de - 02/05/1.969.-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 1.972.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 05 DE ABRIL DE 1.972.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de - Administração, em data supra.-

joão [illegible]aves
Diretor do Serviço de Administração